

## DECLARAÇÃO CONJUNTA REUNIÃO PLENÁRIA CONSELHO EMPRESARIAL BRASIL-ARGENTINA 2021

10 de junho de 2021

A criação do Conselho Empresarial Brasil-Argentina (Cembrar), em setembro de 2016, entre a União Industrial Argentina e a Confederação Nacional da Indústria tem sido a expressão da necessidade de um ambiente institucional que permita articular as tarefas de interesse comum da comunidade empresarial industrial, juntamente com os respectivos governos, que contribuem para os vínculos bilaterais ao longo do tempo.

Brasil e Argentina sofrem o impacto da pandemia da Covid-19 que afetou os países de forma global, estabelecendo um panorama complexo e incerto em termos de competição comercial, liderança e transformações no cenário internacional, onde apenas algumas regiões e setores começaram a percorrer uma recuperação da crise econômica generalizada desde 2020.

Nesse contexto, a importância do Cembrar é ainda maior. Frente a incerteza global e a adversidades sanitárias, a cooperação bilateral deve ser uma prioridade. Também, Brasil e Argentina são os dois sócios principais do projeto de integração do Mercosul, que no mês de março completou 30 anos.

Desta maneira, o Cembrar se compromete a desenvolver ações conjuntas entre os setores privados argentino e brasileiro para fortalecer a relação comercial bilateral e o desenvolvimento do processo de integração do Mercosul no futuro.



O Cembrar se emprenhará para impulsionar as seguintes ações durante o segundo semestre de 2021:

## 1. Prioridades para a relação Brasil-Argentina

1.1 Facilitação de Comércio: implementar uma comissão de trabalho no Cembrar responsável pelo seguimento dos compromissos de facilitação de comércio e preparar um Memorando de Entendimento sobre o tema a ser apresentado aos governos de ambos os países. Para tanto, a comissão avaliará a situação de cada país e apresentará um documento com os resultados da análise e recomendações que serão consideradas na reunião plenária do Cembrar no segundo semestre de 2021.

Dessa forma, será possível ter um instrumento para rever a situação das dificuldades que possam surgir no intercâmbio bilateral, monitorar que nenhum procedimento ou medida comercial seja utilizada como barreira para a circulação de mercadorias entre os dois países.

- 1.2 Cooperação Regulatória: implementação de medidas que aproximam marcos normativos e regulatórios em um conjunto de setores que ambas as entidades identificam como prioritárias para avançar nesta agenda. As medidas de convergência regulatória são relevantes para eliminar ou reduzir as barreiras regulatórias ao comércio e devem ser desenvolvidas com a participação de representantes do setor privado. O Marco Geral de Iniciativas de Facilitação de Comércio do Mercosul é apresentado como um bom ponto de partida para a criação de instrumentos flexíveis que aprofundem a cooperação entre dois ou mais Estados Parte e para que Brasil e Argentina avancem na implementação de ações de convergência regulatória e reconhecimento mutuo de certificações e procedimentos de avaliação de conformidade.
- **1.3 Documentos eletrônicos para processos de comércio exterior:** gerenciar junto aos respectivos governos a aceitação, reconhecimento e arquivamento digital de documentos eletrônicos nos processos de exportação, importação e trânsito aduaneiro através das janelas únicas de comércio exterior e com base em padrões internacionais.



## 2. Prioridades para o Mercosul:

- 2.1 TEC: estabelecimento de consultas e debate público-privado sobre a revisão da Tarifa Externa Comum (TEC) e a forma de realizar negociações comerciais com terceiros países, pois seu resultado será decisivo para a continuidade e futuro do processo de integração iniciado em 1991. Quanto TEC, seguindo o que foi afirmado no Conselho Industrial do Mercosul (CIM) do setor privado industrial, em março de 2021, por ocasião dos 30 anos do Mercosul, consideramos inadequado propor sua redução unilateral em uma situação global tão complexa e incerta, o que também cria a dificuldade de mensurar seu impacto competitivo no atividade produtiva da região, em face da concorrência desleal iminente da produção mundial excedente de bens em condições não competitivas.
- 2.2 Negociações extrarregionais: no que se refere às negociações comerciais com terceiros países, é imprescindível que se mantenha a obrigação do bloco em atuar conjuntamente, a fim de preservar e ampliar a capacidade negocial da região. Ao mesmo tempo, e para tratar de eventuais questões de interesse dos Estados Parte do Mercosul na negociação de acordos comerciais com determinadas contrapartes, modalidades diferenciadas podem ser implementadas nos direitos e obrigações por elas assumidos; como já foi feito em alguns acordos comerciais do Mercosul negociados até o momento.
- 2.3. Internalização de acordos pendentes e revisões de acordos do Mercosul: estabelecer prazo entre governos para a internalização dos acordos firmados na área do Mercosul, priorizando o Protocolo de Compras Governamentais de 2017, o Acordo de Facilitação de Comércio e o acordo de comércio eletrônico. A revisão do Protocolo de Montevidéu (serviços) também pode contribuir para o crescimento e fortalecimento do comércio na integração da região.



Por fim, das associações empresariais que compõem o Cembrar expressam o compromisso constante e contínuo com a integração produtiva e as ações que a iniciativa privada vem realizando para enfrentar os desafios que as cadeias produtivas regionais têm pela frente em termos de produtividade e competitividade, dos quais destacam-se o desenvolvimento tecnológico e indústria 4.0, políticas ativas em prol da integração de valor, os investimentos necessários em infraestrutura energética, rodoviária e conectividade na região.

10 de junho de 2021



